

**Ata n.º 17/2016**

**----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS: -----**

Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e dezasseis, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de julho**, a qual foi presidida pelo Senhor **Presidente da Câmara Municipal Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota**, encontrando-se igualmente presentes o **Senhor Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, Dr. João António Palma e António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira**, Dr.ª Helena Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.-----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:**-----

Às **dezasseis horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013:-----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**II - ORDEM DO DIA:**-----

**1 – ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

**1.1 – ADMINISTRAÇÃO**-----

**1.1.1.** - Aprovação da ata n.º 15/2016, da reunião extraordinária realizada no dia 27 de junho e da ata n.º 16/2016 da reunião ordinária realizada no dia 06 de julho;-----

**1.1.2.** – Realização de uma Hasta Pública para Concessão do Direito de Exploração do Estabelecimento Comercial, sito no Complexo Habitacional do Antigo Matadouro, em Almodôvar;-----

**1.1.3.** – Apreciação e deliberação sobre a proposta do Senhor Presidente para Convocação de uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal;-----

**1.1.4.** - Apreciação e deliberação sobre a proposta do Senhor Presidente, para aquisição de parcela de terreno, sita em Santa Cruz, para construção da ETAR de Santa Cruz;-----

**1.1.5.** – Apreciação e deliberação sobre a eventual apresentação de uma candidatura no âmbito do Aviso do Concurso N.º ALT20-16-2016-16 – Plano de Ação de Regeneração Urbana – Centros Urbanos Complementares, designada “Requalificação Urbana do Largo de São Pedro”;-----

**1.1.6** - Apreciação e deliberação da minuta de contrato sobre prestação de serviços de bilhética – Live Event Ticketing LTD;-----

**1.1.7.** – Conhecimento ao executivo do apoio financeiro atribuído às Freguesias, no âmbito da Proposta n.º 70/PRESIDENTE/2016, de 24 de maio.-----

**1.2 – FINANÇAS**-----

1.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

1.2.2. - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Patinagem Clube de Almodôvar, destinada a apoiar as despesas inerentes à realização do I Torneio de Patinagem da Vila Negra; -----

1.2.3. - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Associação “*Crazy Motorbikes de Santa Clara*”, destinada a apoiar as despesas inerentes à realização do “1.º Trofeu Crazy Motorbikes”; -----

1.2.4. - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Associação SCAV – Sport Ciclismo de Almodôvar, destinada a apoiar as despesas inerentes à participação na 9.ª Volta a Portugal em Bicicleta Cadetes;-----

1.2.5. - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Associação de Jovens de Santa Cruz, destinada a apoiar as despesas inerentes à realização de um passeio de ciclomotores antigos; -----

1.2.6 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, formulado pela Associação “Grupo Amigo de Gomes Aires”, destinado a apoiar a tradicional festa de verão;

1.2.7 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, formulado pela Associação de Atividades Recreativas “*Fantasia Doces*”, destinado a apoiar a tradicional festa de verão;-----

1.2.8. - Apreciação e deliberação sobre a comparticipação financeira a atribuir às entidades legalmente existentes no concelho. -----

## **2. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE ---**

2.1. – Apreciação e deliberação sobre o Projeto que servirá de base à realização da Empreitada de “*Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percurso Pedonal entre Entrada Norte da Aldeia dos Fernandes e ligação ao Cemitério*”;-----

2.2. – Apreciação e deliberação sobre o Projeto que servirá de base à realização da Empreitada de “*Requalificação do Recinto da E.B.1 Almodôvar – Recinto Desportivo*”.-----

## **3. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE -----**

3.1. – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos;-----

3.2. – Apreciação e deliberação das normas disciplinadoras que enquadram a organização e o funcionamento do III Festival da Juventude – “*SummerEnd 2016*”; -----

3.3. – Apreciação e deliberação do pedido formulado para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário. -----

## **4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----**

III – **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

## **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara**-----

Para conhecimento da Câmara Municipal o Senhor Presidente prestou as seguintes informações:-----

**I – FÉRIAS DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

O **Senhor Presidente** informou a Câmara Municipal que se encontrará de férias de 25 de julho a 07 de agosto, sendo que a gestão do Município recairá sobre a responsabilidade do Senhor Vice-Presidente.-----

Informou, igualmente, que interromperá as férias no dia da realização da sessão extraordinária da Assembleia Municipal.-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

**II – JURI DO CONCURSO - EMPREITADA DE “PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR”:**-----

O **Senhor Presidente**, relativamente à questão que se levantou na reunião de Câmara e 15 de junho sobre a escolha do júri do concurso da empreitada “Parque de Caravanismo de Almodôvar”, esclareceu que solicitou um parecer jurídico sobre a matéria e nele nada obsta a que o júri do concurso seja o proposto. Refere o parecer que um dos fatores a ter em consideração pode ser a experiência profissional relevante do trabalhador sobre o objeto do concurso, sendo que neste caso concreto, todos os membros do júri têm experiência nesta área e portanto não se cometeu qualquer irregularidade nestas escolhas. Acrescentou ainda, que poderão os Senhores Vereadores aceder ao parecer jurídico e à demais legislação sobre a matéria.-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “Período Antes da Ordem do dia”, de 60 minutos.-----

**Intervenção do Senhor Vereador António Sebastião**-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que esteve a ler a informação, sobre o almarte, facultada na sequência do seu pedido por escrito e que algumas das questões não foram respondidas, nomeadamente não foi entregue o caderno de encargos com a publicidade, presumindo que isto se deva ao facto da pulverização de ajustes diretos que foram feitos.-----

Na informação fornecida pelo Gabinete de Planeamento e Gestão, relativamente ao financiamento do evento aponta para os 68,93% e gostaria de ser clarificado porque nos financiamentos não há percentagens de 68%, mas sim de 60% ou 70%, pressupondo assim que a percentagem restante será de despesas não elegíveis.-----

O **Senhor Vice-Presidente** esclarece que no 1.º ano do evento a percentagem é de 85%, no segundo ano de 70% e nos anos seguintes de 50% e 55%. Neste caso concreto é de 70%

Continuando, o **Senhor Vereador António Sebastião** solicitou que à semelhança do almarte, o Senhor Presidente lhe facultasse uma informação do mesmo género mas sobre a Facal. Questionou, se para tal é necessário fazer o pedido por escrito ou basta a solicitação que agora está a fazer. Gostaria de saber quais os custos, nomeadamente com o som, palco e publicidade. -----

Referiu que na última reunião extraordinária foi debatida a questão do protocolo a celebrar com a Região de Turismo. Relativamente aquela tenda montada junto à facal, gostaria de ser ainda melhor esclarecido sobre o adiantamento dos 50 mil euros por parte da Câmara e dos 7 mil que será a nossa parte não cofinanciada. Sabendo que é a Região de Turismo que faz a candidatura presume que terá de ser esta a responder perante os fornecedores, nomeadamente à empresa que montou o stand e para que estes não esperem muito a Câmara terá de adiantar a sua parte do cofinanciamento. -----

Quanto às entradas gratuitas, a informação colocada pelo Senhor Presidente nas redes sociais foi a de que esta gratuitidade teve a ver com o facto de ter havido o financiamento da tenda, que afinal não tem nada a ver com a facal. -----

Como é possível dizer às pessoas que as entradas seriam gratuitas porque houve um financiamento daquela tenda gigante, que nada a ver com a facal? Como se pode justificar as entradas gratuitas com este evento, se ele até veio onerar mais a facal em cerca de 7 mil euros? Eticamente isto não devia ter acontecido e por isso muito se admirou. -----

O valor de 2,00€ pela entrada na facal é um valor simbólico, nunca se irá realizar dinheiro nas entradas para pagar as despesas da facal. É um evento de convívio para os almodovarenses, suportado por dinheiros públicos, no entanto todas as coisas têm um custo, estamos num município que cria poucas receitas, a Câmara tem o seu orçamento limitado e há que consciencializar os munícipes que deve ser assim, porque pagar o seu bilhete é um sinal positivo. Mas, é um sinal negativo que se dá às pessoas, quando se justifica as entradas gratuitas com uma coisa que é exatamente o contrário. -----

O **Senhor Presidente** referiu que relativamente ao pedido sobre os custos da facal não é necessário formalizar o pedido por escrito. Acrescenta que neste momento está muita gente de férias, mas logo que possível será apresentado o documento relativo às despesas da facal.

Quanto ao almarte, se ficou alguma dúvida o Senhor Vice-Presidente poderá esclarece-lo melhor. -----

Relativamente ao protocolo com a Região de Turismo o Senhor Presidente solicitou que lhe trouxessem os protocolos e explicou detalhadamente ao Senhor Vereador. -----

Explicou que a Câmara avançou com os 50 mil euros, para que a Região de turismo pudesse pagar aos fornecedores, mas que a contratação de todos os serviços, no âmbito deste evento, é da responsabilidade da Região de Turismo, à Câmara apenas compete pagar a sua parte do financiamento, os cerca de 7 mil euros, e por essa razão não sabem o custo real desta contratação para montagem do stand. -----

Quanto às entradas gratuitas, o Senhor Presidente explicou que nunca disse em lado nenhum que as entradas da facal eram gratuitas porque a Entidade de Turismo financiava. Disse que pelo facto da Entidade de Turismo patrocinar este evento paralelo à facal, e para não criar congestionamento e complicações decidiu o Executivo que as entradas na facal seriam gratuitas. Foi uma decisão do executivo em proporcionar entradas gratuitas tanto mais que tornaria o fluxo de pessoas mais livre e movimentaria mais gente. Esclarece que é isso que está escrito mas cada um pode interpretar à sua maneira. -----

O Senhor Vereador António Sebastião questiona se no Regulamento da facal está especificada a questão das entradas? Referiu que todos fazem parte da Câmara, têm sempre assumido as suas responsabilidades e seria de bom-tom que lhes tivessem comunicado em sede de reunião de Câmara esta questão das entradas, porque se sentem constrangidos sempre que alguém os interpela e não sabem responder.-----

**II - ORDEM DO DIA** -----

**1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** -----

**1.1 - ADMINISTRAÇÃO** -----

**1.1.1. - APROVAÇÃO DA ATA N.º 15/2016, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO E DA ATA N.º 16/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO:** -----

**ATA N.º 15/2016 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2016:** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 15/2016, de 27 de junho**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por quem a lavrou.-----

**ATA N.º 16/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE JULHO DE 2016:** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 16/2016, de 06 de julho**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

**1.1.2. – HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SITO NO COMPLEXO HABITACIONAL DO ANTIGO MATADOURO, EM ALMODÔVAR:** -----

A hasta pública destinada à concessão do direito de exploração do Estabelecimento Comercial, sito no Complexo Habitacional do Antigo Matadouro, em Almodôvar, cuja realização foi aprovada por deliberação de 01.JUN.2016 e publicitada no Edital n.º 122/2016 de 03.JUN.2016, **não se realizou por falta de interessados na sua arrematação.** -----

**1.1.3. – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA CONVOCAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** -----

Foi presente a Proposta n.º 101/PRESIDENTE/2016, exarada em 18.JUL.2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 101/PRESIDENTE/2016** -----

**CONVOCAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** -----

*Considerando que a presente matéria carece de deliberação urgente da Assembleia Municipal;*

**PROPONHO:** -----

*Que a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação **aprove a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal**, para, se pronunciar sobre a seguinte Ordem do Dia: -----*

**A.1.** – *Apreciação e deliberação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2015;* -----

**A.3.** – *Apreciação e deliberação da Segunda Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2016;* -----

**A.2.** - *Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a matéria constante na presente proposta seja aprovada em minuta.”-----*

Analisado o assunto, a Câmara por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Aprovar a Proposta** do Senhor Presidente, e desta forma, **solicitar a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal**, destinada à aprovação dos assuntos *supra* descritos; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.1.4. - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, PARA AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA EM SANTA CRUZ, PARA CONSTRUÇÃO DA ETAR DE SANTA CRUZ:** -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 102/PRESIDENTE/2016, exarada em 18 de julho de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 102/PRESIDENTE/2016**-----

**AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO** -----

**Considerando:**-----

*Que se torna imperioso construir uma Estação de Tratamento de Águas Residuais na povoação de Santa Cruz;* -----

*Que o Município não dispõe do terreno necessário para a implementação da referida ETAR;*

**PROPONHO:** -----

**1.º** - *Que o Órgão Executivo delibere **aprovar a aquisição de uma parcela de terreno**, com a área aproximada de 3.193,00 m<sup>2</sup>, pelo valor de € 2,00 (dois euros), por cada metro quadrado, o que perfaz o **preço global de €6.386,00**, destinada à implantação do investimento *supra* descrito;*

**2.º** - *Que o Órgão Executivo delibere conceder poderes ao seu Presidente para outorgar a respetiva escritura de compra e venda;*-----

**3.º** *Que os encargos procedentes desta aquisição sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 07.01.01 e **compromisso n.º 34420**;*-----

**3.º** *Que o Órgão Executivo **aprove**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.**”-----*

Nesses termos, analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade deliberou: -----

**1.º - Aprovar a aquisição de uma parcela de terreno**, com a área aproximada de 3.193,00 m<sup>2</sup>, pelo valor de € 2,00 (dois euros), por cada metro quadrado, o que perfaz o **preço global de €6.386,00**, destinada à implantação do investimento *supra* descrito;-----

**2.º - Conceder poderes** ao seu Presidente para **outorgar a respetiva escritura** de compra e venda;-----

3.º Que os encargos procedentes desta aquisição sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 07.01.01 e **compromisso n.º 34420**;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

**1.1.5. – EVENTUAL APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA NO ÂMBITO DO AVISO DO CONCURSO N.º ALT20-16-2016-16 – PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA – CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES, DESIGNADA “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO DE SÃO PEDRO”**:-----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou uma informação exarada em 18 de julho de 2016, pela equipa coordenadora das candidaturas, cujo teor, se transcreve:-----

**“INFORMAÇÃO**-----

**Assunto:** PORTUGAL 2020 - Alentejo 2020-----

*Eixo Prioritário 8 - Ambiente e Sustentabilidade*-----

*Prioridade de Investimento 6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído*-----

*Aviso de Concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-16-2016 -16*-----

*Destinatário: Presidente da Câmara*-----

*Na sequência da publicação do aviso de concurso para apresentação de candidaturas do supra mencionado eixo estratégico, cumpre-nos informar V. Exa do seguinte:*-----

*O Município de Almodôvar cumpre os requisitos para a apresentação de uma candidatura no âmbito do aviso ALT20-16-2016-16 - Plano de Ação de Regeneração Urbana - Centros Urbanos Complementares, designada “Requalificação Urbana do Largo de S. Pedro” e que deverá ser composta pelas seguintes componentes:*-----

• **Componente 1:** Projeto — valor elegível proposto: €4.987,45;-----

• **Componente 2:** Empreitada de Requalificação Urbana do Largo de S. Pedro — valor elegível proposto: €91.000,00;-----

*O valor elegível da operação a candidatar deverá cifrar-se nos €95.987,45.*-----

*Face ao exposto submete-se a presente informação à apreciação e deliberação superior.”*-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar a apresentação da candidatura**, no âmbito do aviso ALT20-16-2016-16 - Plano de Ação de Regeneração Urbana - Centros Urbanos Complementares, designada “Requalificação Urbana do Largo de S. Pedro” a qual deverá ser composta por duas componentes designadamente: Projeto (valor elegível proposto: €4.987,45) e Empreitada de Requalificação Urbana do Largo de S. Pedro (valor elegível proposto: €91.000,00), e cujo **valor elegível** da operação a candidatar é **estimado em €95.987,45** (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), nos termos e com os fundamentos constantes na supra transcrita informação;-----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

**1.1.6 - MINUTA DE CONTRATO SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BILHÉTICA – LIVE EVENT TICKETING LTD:**-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 100/PRESIDENTE/2016, exarada em 15 de julho de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 100/PRESIDENTE/2016-----**

**Considerando que:-----**

- O Município de Almodôvar pretende efetuar a divulgação dos eventos por si organizados a uma escala internacional, e mais concretamente, o evento “**Festival Jovem Summer End 2016**”;---

- A **Live Event Ticketing Limited** é uma empresa especializada na venda de bilhetes para espetáculos; -----

- Os serviços ligados à representação do Município na venda dos bilhetes de espetáculos irão facilitar a divulgação e respetiva comercialização ao público;-----

- É da competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

**PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:-----**

1) No uso da competência constante do **Artigo 33.º n.º 1 alíneas dd) e ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua atual redação, (“proceder à aquisição e locação de bens e serviços” e “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”), **Aprovar a minuta de Contrato de Prestação de Serviços de Mandato** a celebrar entre o Município de Almodôvar, e a **Live Event Ticketing Limited**, que terá por objeto a representação do Município pela empresa **Live Event Ticketing Limited** na venda de bilhetes para o evento “**Festival Jovem Summer End 2016**”;-----

2) Em caso de acolhimento, por parte da empresa **Live Event Ticketing Limited**, das alterações sugeridas ao clausulado da minuta inicial pelo Município de Almodôvar, **conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal** para proceder aos necessários ajustamentos ao teor do clausulado da minuta de **Contrato de Prestação de Serviços de Mandato**, e outorgá-lo em nome do Município de Almodôvar, dando conhecimento em Reunião da Câmara Municipal das eventuais alterações à minuta que sejam aprovadas pelas partes;-----

3) **Conferir também poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal** para proceder à eventual contratualização dos serviços adicionais constantes do **Contrato de Prestação de Serviços de Mandato** a celebrar, nos termos e condições constantes da minuta;-----

4) **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

5) Que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.**”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º** - No uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alíneas dd) e ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar a minuta de Contrato de Prestação de Serviços de Mandato** a celebrar entre o Município de Almodôvar, e a **Live Event Ticketing Limited**, que terá por objeto a representação do Município pela empresa **Live Event Ticketing Limited** na venda de bilhetes para o evento “**Festival Jovem Summer End 2016**”;-----

**2.º** - **Conferir poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **proceder aos necessários ajustamentos ao teor do clausulado** da minuta de Contrato de Prestação de Serviços de Mandato, e **outorgá-lo em nome do Município de Almodôvar**, dando conhecimento em Reunião da Câmara Municipal das eventuais alterações à minuta que sejam aprovadas pelas partes;-----



**3.º - Conferir poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à **eventual contratualização dos serviços adicionais** constantes do Contrato de Prestação de Serviços de Mandato a celebrar, nos termos e condições constantes da minuta;-----

**4.º - Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

**5.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.1.7. – CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO ÀS FREGUESIAS, NO ÂMBITO DA PROPOSTA N.º 70/PRESIDENTE/2016, DE 24 DE MAIO:** -----

O Senhor Presidente apresentou a informação n.º116/DAF/2016, exarada em 15.JUL.2016, cujo teor se transcreve: -----

**“INFORMAÇÃO N.º 116/DAF/2016** -----

**Data:** 15 de julho de 2016-----

Assunto: Apresentação em reunião de Câmara dos documentos comprovativos do pagamento efetuado no âmbito da comparticipação financeira atribuída à Junta de Freguesia de S. Barnabé - €10.000,00 -----

Na sequência da Proposta n.º 70/PRESIDENTE/2016, exarada em 24 de maio de 2016, elaborada no âmbito do apoio financeiro a atribuir às Freguesias para promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações, a qual foi submetida e aprovada pelo órgão executivo na sua reunião de 01 de junho e pelo órgão deliberativo na sua sessão de 28 de junho, e tendo em consideração que ficou deliberado que seria de dar conhecimento ao órgão executivo dos apoios concedidos às Juntas de Freguesia, ao abrigo desta proposta, cumpre-nos pois informar V. Ex.ª o seguinte: -----

- Foi entregue pela Junta de Freguesia de S. Barnabé a cópia da fatura n.º FAC Ao6/34, na qual consta o montante de um investimento efetuado no valor de €11.660,00, respeitante à execução de aqueduto sobre o Barranco do Monte da Cruz - S. Barnabé; -----

- A realização dos trabalhos em causa foi devidamente confirmada pelo Serviço de Fiscalização, o qual anexou ao respetivo processo fotografias que comprovam a conclusão da obra; -----

- Através da Ordem de Pagamento n.º 5405, de 5 de julho foi efetuado o pagamento no valor de €10.000,00 valor, este, que já havia sido compromissado aquando da apresentação da referida proposta.-----

Pelo exposto, propomos que o presente processo seja remetido, para conhecimento da Câmara Municipal.”-----

**A Câmara tomou conhecimento e nada objetou.** -----

**1.2 – FINANÇAS** -----

**1.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:** -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de julho de dois mil e dezasseis**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.671.422,21** (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois euros e vinte e um cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€401.962,90** (quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta e dois euros e noventa cêntimos)

perfazendo, assim, um **total de disponibilidades** no valor de **€4.073.385,11** (quatro milhões, setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco euros e onze cêntimos). -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**1.2.2. - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA PATINAGEM CLUBE DE ALMODÔVAR, DESTINADA A APOIAR AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DO I TORNEIO DE PATINAGEM DA VILA NEGRA: --**

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 104/PRESIDENTE/2016, exarada em 18 de julho de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 104/PRESIDENTE/2016** -----

**PEDIDO DE APOIO LOGISTICO E FINANCEIRO FORMULADO PELA PATINAGEM CLUBE DE ALMODÔVAR**-----

**Considerando:** -----

*Que a Patinagem Clube de Almodôvar solicitou a esta Câmara Municipal apoio logístico e financeiro, que lhes permita fazer face às despesas inerentes à realização do I Torneio de Patinagem da Vila Negra;*

*O trabalho meritório e profícuo que esta Associação tem vindo a desenvolver no Concelho de Almodôvar e se reconhece;* -----

*Que este evento contará com a participação de cerca de 200 atletas, a juntar aos treinadores e familiares acompanhantes, que promoverão, naturalmente, um impulso significativo no nosso concelho, ao nível do movimento na restauração e nas residenciais da Vila de Almodôvar, para além do restante comércio e serviços;*-----

*Que é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.* -----

**PROPONHO:** -----

**1.º - Que Órgão Executivo delibere atribuir à Patinagem Clube de Almodôvar, o montante de €1.200,00 (mil e duzentos euros), para apoiar o pagamento dos juizes e dos calculares presentes no Torneio;**-----

**2.º Que Órgão Executivo delibere, igualmente, aprovar a oferta de medalhas e troféus para entrega neste I Torneio de Patinagem da Vila Negra, bem como as lembranças solicitadas;** -----

**3.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 34458;****-----

**4.º Que o Órgão Executivo **aprove**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.**”** -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar atribuição de uma comparticipação financeira à Patinagem Clube de Almodôvar, no montante de €1.200,00 (mil e duzentos euros), para apoiar o pagamento dos juizes e dos calculares presentes no Torneio;** -----

**2.º - Aprovar a oferta de medalhas e troféus para entrega neste I Torneio de Patinagem da Vila Negra, bem como as lembranças solicitadas;** -----

**3º - Aprovar o apoio logístico, nos termos do pedido;**-----

**4.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 34458;**-----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.2.3. - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO “CRAZY MOTORBIKES DE SANTA CLARA”, DESTINADA A APOIAR AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DO “1.º TROFÉU CRAZY MOTORBIKES”:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 103/PRESIDENTE/2016, exarada em 18 de julho de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 103/PRESIDENTE/2016** -----

**PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO CRAZY MOTORBIKES DE SANTA CLARA-A-NOVA, DESTINADA A APOIAR O 1.º TROFÉU CRAZY MOTORBIKES** -----

**Considerando que:** -----

A Associação Crazy Motorbikes de Santa Clara-a-Nova, solicitou, através de carta, que deu entrada em 24.MAI.2016, a atribuição de uma participação financeira, destinada a apoiar o 1.º Troféu Crazy Motorbikes, realizado em junho; -----

Esta Associação tem contribuído para a dinamização da vida sociocultural, recreativa e desportiva da respetiva população de Santa Clara, em especial com a preconização destes eventos, que anualmente se realizam; -----

Este evento desportivo viabiliza a economia do nosso concelho e permite que seja visitado por participantes desta modalidade oriundos de outros concelhos e regiões; -----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

**PROPONHO:** -----

1.º - Que Órgão Executivo delibere aprovar a **atribuição de uma participação financeira no montante de €1.350,00** (mil trezentos e cinquenta euros), destinada a participar as despesas inerentes à realização do evento supra citado; -----

2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 34452;** -----

3.º Que o Órgão Executivo **aprove**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.** -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** a atribuição de uma participação financeira à Associação Crazy Motorbikes de Santa Clara-a-Nova, no montante de **€1.350,00** (mil trezentos e cinquenta euros), destinada a participar as despesas inerentes à realização do 1.º Troféu Crazy Motorbikes; -----

2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: **04.07.01 e compromisso n.º 34452;** -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.2.4. - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO SCAV – SPORT CICLISMO DE ALMODÔVAR, DESTINADA A APOIAR AS DESPESAS INERENTES À PARTICIPAÇÃO NA 9.ª VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA CADETES:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 109/PRESIDENTE/2016, exarada em 18 de julho de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 109/PRESIDENTE/2016 -----**

**PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO SCAV – SPORT CICLISMO ALMODÔVAR, DESTINADA A APOIAR A 9.ª VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA DE CADETES -----**

**Considerando que: -----**

A Associação SCAV, solicitou a atribuição de uma comparticipação, para apoio na deslocação e estadia dos atletas que irão participar na 9.ª volta de Portugal em Bicicleta de Cadetes; -----

Está patente no Plano de Atividades desta Associação, várias atividades na modalidade do ciclismo e que conta já com alguma tradição; -----

O ciclismo foi sempre um desporto de tradição em Almodôvar e esta escola de ciclismo muito tem contribuído para a dinamização deste desporto; -----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

**PROPONHO: -----**

**1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de €2.000,00 (dois mil euros), a transferir para a Associação SCAV, cujo objetivo é apoiar os atletas Almodovarenses que irão participar na 9.ª volta de Portugal em Bicicleta de Cadetes; -----**

**2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 34463; -----**

**3.º Que o Órgão Executivo *aprove*, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a respetiva deliberação em minuta.” -----**

Sobre este assunto, o **Senhor Vereador Ricardo Colaço** não quis deixar de sublinhar o trabalho levado a cabo por esta escola de ciclismo, considerando-o meritório e louvável, nomeadamente no cumprimento do seu principal objetivo, o desenvolvimento social e pessoal dos seus formando que consequentemente têm demonstrado um bom desempenho nas provas em que têm participado. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou: -----**

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de €2.000,00 (dois mil euros), a transferir para a Associação SCAV – Sport Ciclismo Almodôvar, com o objetivo de apoiar os atletas Almodovarenses que irão participar na 9.ª volta de Portugal em Bicicleta de Cadetes; -----**

**2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 34463; -----**

**3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----**

**1.2.5. - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE SANTA CRUZ, DESTINADA A APOIAR AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO DE CICLOMOTORES ANTIGOS: ---**

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 108/PRESIDENTE/2016, exarada em 18 de julho de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 108/PRESIDENTE/2016** -----

**PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE SANTA CRUZ, DESTINADA A APOIAR UM PASSEIO DE CICLOMOTORES ANTIGOS EM SANTA CRUZ**

**Considerando:** -----

Que a Associação de Jovens de Santa Cruz, solicitou, através de carta, a atribuição de um subsídio destinado a apoiar um Passeio de Ciclomotores Antigos em Santa Cruz, evento que decorrerá no próximo dia 24 de julho;-----

Que as Associações enquanto forma organizada de participação de cidadãos na vida pública constituem um elemento de importância significativa no processo de desenvolvimento do concelho de Almodôvar;-----

Que anualmente, esta Associação tem promovido a organização de evento, que comprovadamente tem contribuído para a dinamização da vida social na povoação de Santa Cruz; -----

Que nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

**PROPONHO:** -----

**1.º** Que o Órgão Executivo delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira, a título excecional, no montante global de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar as despesas inerentes à realização do Passeio de Ciclomotores Antigos em Santa Cruz, que terá lugar no dia 24 de julho do corrente ano;-----

**2.º** Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º **34448**;-----

**3.º** Que o Órgão Executivo **aprove**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.**-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, a título excecional, no montante global de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para Associação de Jovens de Santa Cruz, destinado a participar as despesas inerentes à realização do Passeio de Ciclomotores Antigos em Santa Cruz, que terá lugar no dia 24 de julho do corrente ano;-----

**2.º -** Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 34448**;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**1.2.6 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “GRUPO AMIGO DE GOMES AIRES”, DESTINADO A APOIAR A TRADICIONAL FESTA DE VERÃO:**-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 107/PRESIDENTE/2016, exarada em 18 de julho de 2016, cujo teor se transcreve:-----

**“PROPOSTA N.º 107/PRESIDENTE/2016** -----

**PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO “GRUPO AMIGO DE GOMES AIRES”, DESTINADA A APOIAR AS FESTAS DE VERÃO**-----

**Considerando que:**-----

A Associação “Grupo Amigo de Gomes Aires”, veio solicitar a esta autarquia, através de carta que deu entrada em 06.jul.2016, a atribuição de uma participação financeira, destinada a

apoiar a realização da tradicional festa de verão, a realizar nos próximos dias 29,30 e 31 de julho de 2016;-----

Esta Associação, tem um papel importante junto da população de Gomes Aires, nomeadamente, no combate ao isolamento que atinge o nosso concelho;-----

Em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra e este pedido se enquadra nesta disposição legal;-----

**PROPONHO:**-----

1.º - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira à Associação “Grupo Amigo de Gomes Aires”, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista apoiar a realização da tradicional festa de verão;-----

2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 34443**;-----

3.º Que o Órgão Executivo **aprove**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.**-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira** à Associação “Grupo Amigo de Gomes Aires”, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista apoiar a realização da tradicional festa de verão;-----

2.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: **04.07.01 e compromisso n.º 34443**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**1.2.7 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS “FANTASIAS DOCES”, DESTINADO A APOIAR A TRADICIONAL FESTA DE VERÃO:**-----

Previamente à apreciação e deliberação da matéria em análise, o Senhor Presidente da Câmara considerou-se impedido para intervir, nos termos do n.º 1 do art.º 45.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo-se ausentado de acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 47º do citado Código.

Proseguindo o **Senhor Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 02/VICE-PRESIDENTE/2016, exarada em 18 de julho de 2016, cujo teor se transcreve: ---

**“PROPOSTA N.º 02/VICE-PRESIDENTE/2016**-----

**PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO “FANTASIAS DOCES”, DESTINADA A APOIAR AS “FESTAS DE VERÃO”**-----

**Considerando que:**-----

A Associação de Atividades Recreativas “Fantasias Doces”, com o NIF 508708923, veio solicitar a esta autarquia, através de carta que deu entrada em 06.JUL.2016, a atribuição de uma participação financeira, destinada a apoiar a realização da tradicional “festa de Verão”, que se irá realizar nos próximos dias 22, 23 e 24 de julho de 2016;-----

Esta Associação tem contribuído para a dinamização da vida sociocultural e recreativa da respetiva população das Guedelhas, em especial com a preconização deste evento, que anualmente se realiza no verão;-----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

**PROPONHO:** -----

**1.º** - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira no montante de **€300,00** (trezentos euros), destinado a participar as despesas inerentes à realização da tradicional “Festa de Verão”, que a Associação de Atividades Recreativas “Fantasias Doces”, irá promover na data supra citada em Guedelhas; -----

**2.º** - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 34440**; -----

**3.º** Que o Órgão Executivo **aprove**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a respetiva deliberação em minuta.** -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade** dos presentes, **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira** à Associação de Atividades Recreativas “Fantasias Doces”, no montante de **€300,00** (trezentos euros), destinado a participar as despesas inerentes à realização da tradicional “Festa de Verão”, que terá lugar nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2016; -----

**2.º** - Que encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: **04.07.01 e compromisso n.º 34440**; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**QUÓRUM:** O Senhor Presidente da Câmara deu entrada na sala e continuou a presidir à reunião. -----

**1.2.8. - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:** -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 105/PRESIDENTE/2016, exarada em 18 de julho de 2016, cujo teor se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 105/PRESIDENTE/2016** -----

**COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR, NO DECURSO DO ANO DE 2016, A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES** -----

Considerando que a atribuição de participações financeiras às entidades legalmente existentes no concelho de Almodôvar visam incentivar a participação da comunidade em geral nas atividades de reconhecido valor educativo, desportivo e cultural do concelho, contribuindo para o desenvolvimento local e para a promoção da sua identidade; -----

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à apreciação e deliberação do Executivo a presente **PROPOSTA**, com vista à atribuição de participação financeira à seguinte entidade legalmente existente no concelho, destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO
Grupo Coral “Os Amigos” do Rosário	€850,00	1 Tranche

**Proponho ainda:** -----

a) Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com esta entidade e para o ano de 2016;-----

b) Que o órgão executivo **aprove a atribuição da comparticipação financeiras supra descrita**, bem como a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

Nesses termos, analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade deliberou:-----

**1.º - Aprovar a atribuição da comparticipação financeira supra descrita**, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo protocolo.-----

**2.º - Que o Técnico Superior responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração do competente Protocolo**, com a entidade e para o ano de 2016;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

**2. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE**:---

**2.1. – PROJETO QUE SERVIRÁ DE BASE À REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 – PERCURSO PEDONAL ENTRE A ENTRADA NORTE DA ALDEIA DOS FERNANDES E LIGAÇÃO AO CEMITÉRIO”**:-----

O Senhor Presidente apresentou o Projeto de Execução que servirá de base à realização da empreitada de “Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percurso Pedonal entre a Entrada Norte da Aldeia dos Fernandes e Ligação ao Cemitério”, bem como uma informação exarada pela Chefe da DOSUGTA, Arq.ª Margarida Ramos, em 20.JUL.2016 e cujo teor se transcreve:-----

“**Informação n.º 97/2016**-----

ASSUNTO: Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 -- Percurso Pedonal entre a entrada norte da Aldeia dos Fernandes e ligação ao cemitério-----

Junta-se em anexo o projeto de execução referente à-----

Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 — Percurso Pedonal entre a Entrada Norte da Aldeia dos Fernandes e Ligação ao Cemitério,-----

o qual foi elaborado pelo gabinete Viva.Rio, Ld.ª com coordenação de projeto do Engenheiro Técnico Miguel Vargues Azinheira Santos Mártires.-----

O orçamento é de 472 000 €, acrescido do IVA.-----

As obras em questão criarão melhores condições de mobilidade e acessibilidade no percurso a intervir.-----

O projeto de eletricidade está sujeito a aprovação por parte da EDP e as PHs a licenciamento junto da APA - Agência Portuguesa do Ambiente.”-----

Sobre este projeto o Senhor Vereador João António referiu que se trata de uma extensão bastante grande que vai da Aldeia ao cemitério e está desprovido de qualquer tipo de sombra ou embelezamento que enobreça aquele troço.-----

Torna-se um passeio árido sem enquadramento paisagístico, que deixa sem sombra todos aqueles que vão a pé ao cemitério. Referiu que para se fazer este tipo de enquadramento paisagístico não é necessário utilizar árvores de grande porte.-----

O Senhor Vice-Presidente recordou que este procedimento está a ser abandonado e está legislado, por causa dos acidentes. Explicou que se está a falar de um troço que tem



como velocidade máxima os 90Km / hora, já sendo considerado fora da localidade. Reconheceu que em termos paisagísticos até ficaria bem ser arborizado mas não é aconselhável. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** considerou que esta requalificação se enquadra dentro da localidade e poderia ser arborizada. -----

Referiu ainda que sem uma planta objetiva não consegue ver bem esta requalificação. -----

Disse que não iria votar a favor por considerar o projeto incompleto, na medida em que não tem enquadramento paisagístico. Não possui o sombreado necessário no percurso final da localidade ao cemitério, sendo este troço muito importante para a população e a colocação de algumas árvores mudaria em muito este projeto.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar o projeto de Execução** que servirá de base ao lançamento da Empreitada de “*Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 — Percurso Pedonal entre a Entrada Norte da Aldeia dos Fernandes e Ligação ao Cemitério*”;

**2.º - Aprovar o orçamento** para a execução do projeto em referência, cujo valor é de **€472.000,00** (quatrocentos e setenta e dois mil euros), acrescido do IVA; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**2.2. – PROJETO QUE SERVIRÁ DE BASE À REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DA E.B.1 DE ALMODÔVAR – RECINTO DESPORTIVO”:** -----

O **Senhor Presidente** apresentou o Projeto de Execução que servirá de base à realização da empreitada de “*Requalificação do Recinto da E.B.1 de Almodôvar – Recinto Desportivo*”, bem como uma informação exarada pela Chefe da DOSUGTA, Arq.ª Margarida Ramos, em 20.JUL.2016 e cujo teor se transcreve: -----

“**Informação n.º 98/2016** -----

ASSUNTO: Requalificação do Recinto da EBI de Almodôvar - Recinto Desportivo-----

Junta-se em anexo o projeto de execução referente à-----

Requalificação do Recinto da E.B.1 de Almodôvar - Recinto Desportivo, -----

o qual foi elaborado, em parte, por técnicos da Câmara Municipal, tendo os projetos das especialidades sido contratados a técnicos externos.-----

O orçamento é de 221 573,96 €, acrescido do IVA. -----

As obras em questão criarão melhores condições de utilização do campo de jogos. -----

O projeto foi enviado para a Direção Regional do Ministério da Educação para emissão de parecer.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar o projeto de Execução** que servirá de base ao lançamento da Empreitada de “*Requalificação do Recinto da E.B.1 de Almodôvar – Recinto Desportivo*”;------

**2.º - Aprovar o orçamento** para a execução do projeto em referência, cujo valor é de 221 573,96 €, (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e três euros e noventa e seis cêntimos), acrescido do IVA; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:** -----

**3.1. – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:** -----

Foram presentes os seguintes processos de candidatura requeridos por: -----

- **António José Vargas**, residente no imóvel, sito em A-dos-Grandes, Freguesia de Santa Cruz, Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à construção de uma instalação sanitária e colocação de fossa séptica estanque.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€5.028,00.** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta euros).

- **Maria Conceição Revéz**, residente no imóvel, sito em Moinhos de Vento, Freguesia da União as Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à construção de uma instalação sanitária e colocação de vãos interiores.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€4.419,45.** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.726,17** (dois mil, setecentos e vinte e seis euros e dezassete cêntimos). -----

- **Maria Alvina Cristina Ramos Silvestre**, residente no imóvel, sito em Almodôvar, Freguesia da União as Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à substituição dos vãos exteriores. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€2.195,00.** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€1.791,90** (mil, setecentos e noventa e um euros e noventa cêntimos).-----

Analizado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a comparticipação** dos referidos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis *supra* identificado. -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3.2. – NORMAS DISCIPLINADORAS QUE ENQUADRAM A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO III FESTIVAL DA JUVENTUDE – “SUMMEREND 2016”:** -----

O Senhor Presente apresentou a informação n.º169/GJA-2016, exarada em 15.JUL.2016, pelo Gabinete Jurídico e Auditoria, cujo teor se transcreve: -----

“Processo n.º129/GJA 2016-----

Informação n.º169/GJA 2016-----

Assunto: Projeto de Normas Disciplinadores do III Festival da Juventude SummerEnd 2016 - Complexo Desportivo de Almodôvar - Piscinas Municipais-----

**Informação:** -----

1. Conforme solicitado, junto se remete um **Projeto de Normas Disciplinadores do III Festival da Juventude SummerEnd 2016**, o qual estabelece as condições gerais de participação dos interessados no evento, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o término do referido evento (incluindo a desmontagem dos Stands e limpeza do espaço).-----

2. Foi ainda elaborada uma minuta de carta-convite, a enviar aos empresários do concelho, tendo em vista a exploração de bar no **III Festival da Juventude SummerEnd 2016**, a qual se remete também em anexo.-----

**Proposta de decisão:**-----

Face ao supra exposto, propõe-se que:-----

1. O presente **Projeto de Normas Disciplinadores do III Festival da Juventude SummerEnd 2016** seja submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no Artigo 33.º n.º 1 alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

2. Seja **publicitada por edital a entrada em vigor** das Normas Disciplinadores do III Festival da Juventude SummerEnd 2016, e publicadas na página eletrónica do Município, no separador criado para o efeito.-----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.” -----

Analísado o assunto, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Nos termos do disposto no Artigo 33.º n.º 1 alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar Normas Disciplinadores do III Festival da Juventude SummerEnd 2016;**-----

2.º - Que seja **publicitada por edital a entrada em vigor** das Normas Disciplinadores do III Festival da Juventude SummerEnd 2016, bem como **publicadas na página eletrónica do Município;**-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3.3. – PEDIDO FORMULADO PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:** -----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o Senhor Presidente submeteu à aprovação a seguinte candidatura: -----

“**Informação** -----

Na sequência de apresentação de requerimento a solicitar aumento do montante anual disponível, com respetiva declaração, médica em anexo, no âmbito do Cartão “Almodôvar Solidário”, pela munícipe **Maria Luísa**, com o numero de **cartão 791**, residente em Rua da Atafona n.º 15, Santa Clara-a-Nova e à luz do Regulamento do Cartão “Almodôvar Solidário”, cumpre informar que:-----

Em conformidade com o definido n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento acima referido, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder os 180€-----

No entanto, este montante será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica.-----

Face ao exposto e considerando:-----

A apresentação de relatório médico e pedido de exames solicitados pela especialidade de cirurgia vascular.-----

Propõe-se o aumento do plafond anual para 360€, pelo que se submete a presente informação para análise e despacho superior da Câmara Municipal.”-----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

**1.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o aumento do **plafond** anual para **€360,00**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação *supra* transcrita.-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente **deliberação em minuta**.-----

#### **4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 06.NOV.2013, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e dos despachos de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores em regime de permanência deu-se conhecimento, designadamente, do seguinte:-----

O **Senhor Presidente** fez saber quais os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam:-----

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
Maria Barbara Guerreiro Lança	Proc.º n.º 44/2015	Obras de construção – habitação, anexo e muro de vedação
Somincor S.A.	Proc.º n.º 07/2016	Obras de construção de Lagoa
João Vítor Conde Gonçalves Jorge e Outra	Proc.º n.º 18/2016	Obras de construção de habitação unifamiliar
Arnaldo Manuel Canário Revés	Proc.º n.º 14/2016	Obras de legalização de vedação

O **Senhor Presidente** deu igualmente conhecimento da seguinte lista de **Direitos de Preferência** não exercidos, nos termos da delegação de competências da Câmara no Senhor Presidente da Câmara:-----

PRÉDIO	LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO	FREGUESIA	ARTIGO	DESCRIÇÃO	DESPACHO
Urbano	Lote 14 – Lotº Cerca da Presença	União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões	3445	3415	13/07/2016
Urbano	Semblana	União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões	484	198/19970414	14/07/2016

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, pelo Gabinete de Promoção e Divulgação Turística e pelas seguintes **Unidades Orgânicas**: DAF, DOSUGTA, DISECDJ, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

**III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezassete horas e cinquenta minutos**.-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevo. -----